

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fone (047) 3471-2222 e 3471-2236

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

1 – **JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de assegurar o deslocamento dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e dos servidores da Secretaria Municipal de Educação que residem em municípios vizinhos e necessitam utilizar o transporte coletivo intermunicipal para o deslocamento entre suas residências e as unidades escolares do Município de São Francisco do Sul.

Considerando que a empresa VIAÇÃO VERDES MARES Ltda. é a concessionária responsável pela operação das linhas de transporte coletivo intermunicipal necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização do Poder Concedente competente, caracterizando a inviabilidade de competição;

Considerando que não há contratação vigente que contemple o fornecimento das passagens intermunicipais objeto da presente demanda, torna-se necessária a instauração de processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação;

Justifica-se a realização do processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 inciso I, da Lei Federal no 14.133/2021, visando à contratação da empresa VIAÇÃO VERDES MARES Ltda. para o fornecimento de passagens de transporte coletivo intermunicipal destinadas aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, garantindo as condições necessárias para o deslocamento ao local de trabalho e a continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município, conforme a CI nº 164.SME/CF/2026, da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

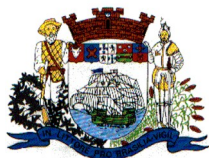
São Francisco do Sul, 00/10/2026.

ADRIANE MARIA MENDES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação

2 – **DELIBERAÇÃO:** Consoante justificativas constantes no presente processo de inexigibilidade de licitação, aprovo nos termos em que se encontra, ficando o órgão de Compras incumbido da publicação desta justificativa, bem como a exarcação dos documentos respectivos, para a plena consolidação do previsto, cumpridas as formalidades legais.

São Francisco do Sul, 00/10/2026.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fone (047) 3471-2222 e 3471-2236

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de 11.880(Onze mil, oitocentos e oitenta) passagens de transporte coletivo intermunicipal destinadas aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, que residem nos municípios vizinhos e trabalham junto à rede municipal de ensino, garantindo as condições necessárias para o deslocamento ao local de trabalho e a continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município, para o período de 11(onze) meses (execução) sendo a vigência de 12(doze) meses sendo:

- 5.280 PASSES PARA PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL
- 6.160 PASSES PARA PROFESSORES ENSINO INFANTIL
- 440 PASSES PARA SERVIDORES

4 – EXECUTOR: VIAÇÃO VERDES MARES - CNPJ: 81.547.044/0001-38

Endereço: Rua Marcos Gorresen, 1071 – Rocio Pequeno

89.240-000 – São Francisco do Sul – SC

5 – RAZÃO DA ESCOLHA - A empresa Viação Verdes Mares é a única detentora da Concessão do Transporte Público Urbano do Município de São Francisco do Sul, conforme contrato de concessão nº 036-2005 e termo aditivo de prorrogação 036.3-05, com vigência até a data de 11/02/2027; inexistindo pluralidade de fornecedores aptos à prestação do serviço, o que caracteriza inviabilidade de competição e fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.. Diante do exposto, justifica-se a escolha da empresa concessionária responsável pelo transporte coletivo para o fornecimento de passes escolares aos alunos do Ensino Fundamental municipal, assegurando regularidade, continuidade e interesse público na contratação.

6- PREÇO: **R\$ 201.212,00 (Duzentos e um mil, duzentos e doze reais)**, cujo pagamento dar-se-á mensalmente até 30 dias após entrega dos respectivos passes e nota fiscal devidamente vista pela Secretária Municipal de Educação.

Código Reduzido: 224

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Gerência de Ensino

Ação: 2066 - Transporte Escolar Ensino Fundamental

Subelemento: 3339039720000000000 – Vale-Transporte

Vínculo: 1500100100000 – Rec. de impostos e de transf. de imp-educ

Código Reduzido: 208

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Gerência de Ensino

Ação: 2057 - **Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola**

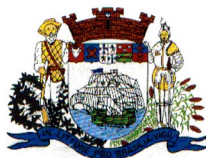
Subelemento: 3339039720000000000 – Vale-Transporte

Vínculo: 1500100100000 – Rec. de impostos e de transf. de imp-educ

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa Viação Verdes Mares é a única detentora da Concessão do Transporte Público Intermunicipal para o Município de São Francisco do Sul, conforme e Declaração da Gerência de Transporte Intermunicipal de Passageiros.

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 00/10/2026.

ADRIANE MARIA MENDES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa
Postal 21 – Fone (047) 3471-2222 e
3471-2236

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ
83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul –
Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 000/2026

OBJETO: Fornecimento de 11.880(Onze mil, oitocentos e oitenta) passagens de transporte coletivo intermunicipal destinadas aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, que residem nos municípios vizinhos e trabalham junto à rede municipal de ensino, garantindo as condições necessárias para o deslocamento ao local de trabalho e a continuidade **dos** serviços educacionais prestados pelo Município, PARA O PERÍODO DE 11(ONZE) MESES (EXECUÇÃO) SENDO A VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES SENDO:

- 5.280 PASSES PARA PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL
- 6.160 PASSES PARA PROFESSORES ENSINO INFANTIL
- 440 PASSES PARA SERVIDORES

EXECUTOR: VIAÇÃO VERDES MARES - CNPJ:
81.547.044/0001-38

BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

PREÇO: R\$ 201.212,00 (Duzentos e um mil, duzentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1401-2066-333903972-150010010000

1401-2057-333903972-150010010000

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 00/10/2026.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL